



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

DECRETO nº 3.433/2021

Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Jorge D'Oeste.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE**, do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE QUE REPRESENTA
ADRIANO ANDRÉ BONETTI CPF/MF nº 029.123.489-51 - Presidente	RAFAELA DE COL VODZINSKI CPF/MF nº 079.567.369-86	PAIS DE ALUNOS
DIRLEI APARECIDA ZOLET CPF/MF nº 964.667.909-91 - Vice - presidente	JUCELI DE ANDRADE CPF/MF nº 048.454.689-99	PAIS DE ALUNOS
MATILDES SALETE GIESEL CPF/MF nº 034.542.819-62	MARILENE SABADIN FICAGNA CPF/MF nº 603.532.799-00	PROFESSORES
SIDIANE APARECIDA SCHMOLLER SULZBACH CPF/MF nº 042.504.299-54	MARIA SALETE RODRIGUES TUSSI CPF/MF nº 934.432.699-15	PROFESSORES
ELIZABETE CRESTINA PEGORINI MATEI CPF/MF nº 032.020.399-97	LIOMAR SIEGA CPF/MF nº 934.433.319-04	PODER EXECUTIVO
LUCIANE GUANDALIN CPF/MF nº 057.179.209-03	MIRIANE ELIAS DE CARVALHO DA SILVA CPF/MF nº 035.640.579-60	SOCIEDADE CIVIL
CLECI CITADELLA CPF/MF nº 014.838.889-24	WILSON JOSÉ DA SILVA CPF/MF nº 906.153.529-87	SOCIEDADE CIVIL

Art. 2º Os membros acima nomeados têm mandado de quatro anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, 1º de julho de 2021; 58º ano de emancipação.


LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2393
Data 02/07/2021
Página 73